



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
De 01 a 15 / 07 / 2018
Dir. Farias
VISTO

Lei nº 1899

De 05 de julho de 2018.

**DENOMINA DURVAL PORTELA
DE ANDRADE, A PRAÇA DA
ÁREA 60, LOCALIZADA NO
BAIRRO DE INTERMARES,
MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

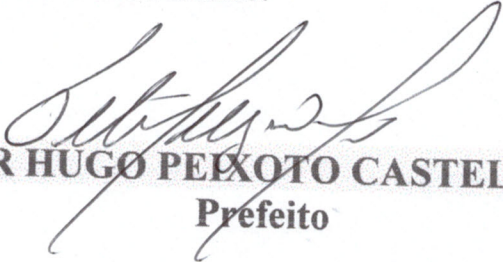
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada “**Durval Portela de Andrade**”, a praça localizada na Área “60”, situada na Rua Golfo de Tarento, Bairro de Intermares, no Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 05 de julho de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito